



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA;

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução da nova cobertura do pavilhão da Creche Beato Arnaldo Jansen, visando proporcionar proteção adequada contra intempéries, maior durabilidade da edificação e melhores condições de utilização do espaço por alunos, servidores e demais usuários.

A cobertura será executada mediante a instalação de estrutura metálica e telhas termoacústicas tipo sanduíche, materiais que oferecem elevada resistência mecânica, proteção contra corrosão, maior vida útil e excelente desempenho térmico, contribuindo para a redução da transferência de calor e para o conforto dos ambientes.

A contratação contempla o fornecimento dos materiais, fabricação e montagem da estrutura metálica, bem como o fornecimento das telhas termoacústicas, acessórios de fixação e acabamento, garantindo a compatibilidade entre os componentes e a completa execução da cobertura.

A adoção de uma única dispensa eletrônica, dividida em itens, permite ampliar a competitividade entre os fornecedores, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento do objeto, promovendo maior economicidade para a Administração, sem caracterizar fracionamento da contratação, uma vez que todos os itens integram uma mesma necessidade administrativa e compõem a execução da cobertura do pavilhão da Creche Beato Arnaldo Jansen.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de telhas termoacústicas tipo sanduíche e a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação e montagem de estrutura metálica destinada à execução da nova cobertura do pavilhão da Creche Beato Arnaldo Jansen, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de 02 (dois) itens, conforme especificações e quantitativos estabelecidos a seguir.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	259	METROS QUADRADOS	TELHAS TERMOACÚSTICAS TIPO SANDUÍCHE EM AÇO GALVALUME, COM ESPESSURA NOMINAL MÍNIMA DE 0,43 MM (CHAPA 43), FACE SUPERIOR NA COR NATURAL (CRUA) E FACE INFERIOR NA COR BRANCA, NÚCLEO ISOLANTE EM PIR (POLIISOCIANURATO) COM ESPESSURA DE 50 MM, INCLUINDO PARAFUSOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, PEÇAS DE ACABAMENTO (RUFOS FRONTAL E LATERAIS), FRETE, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA E ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO. OS MATERIAIS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO, ISENTOS DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E ÀS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.	R\$ 194,98	R\$ 50.499,82



2.	259	METROS QUADRADOS	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DESTINADA À EXECUÇÃO DA COBERTURA DO NOVO PAVILHÃO DA CRECHE BEATO ARNALDO JANSEN, COMPREENDENDO, NO MÍNIMO: • FORNECIMENTO DE 24 BARRAS DE METALON 150 X 50 MM, CHAPA 13; • FORNECIMENTO DE 40 BARRAS DE METALON 50 X 50 MM, CHAPA 13; • FORNECIMENTO DE 30 BARRAS DE METALON 30 X 30 MM, CHAPA 13; • FORNECIMENTO DE TODOS OS DEMAIS MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA, INCLUINDO CHAPAS DE LIGAÇÃO, CONEXÕES, PARAFUSOS, CHUMBADORES, SOLDAS, CONSUMÍVEIS, FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E DEMAIS INSUMOS; • MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA; • EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, FRETE, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, IÇAMENTO, LIMPEZA FINAL E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DA COBERTURA; • INSTALAÇÃO DAS TELHAS TERMOACÚSTICAS FORNECIDAS NO ITEM 01, INCLUINDO TODOS OS ACABAMENTOS, ARREMATES E AJUSTES NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE, ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA E PERFEITO ACABAMENTO DA COBERTURA. TODOS OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS E ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA, DURABILIDADE E ADEQUADA EXECUÇÃO DA COBERTURA.	R\$ 203,96	R\$ 52.825,64
----	-----	---------------------	---	------------	---------------

3. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto contratado, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, não podendo deixar de fornecer qualquer item ou serviço integrante da contratação.

3.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para o fornecimento dos materiais, fabricação,

montagem da estrutura metálica, instalação das telhas termoacústicas e conclusão dos serviços, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

3.3. Todos os materiais fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Não serão aceitos materiais de qualidade inferior, dimensões diferentes das especificadas ou que não atendam às normas técnicas aplicáveis. Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos materiais ou a correção dos serviços, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. As telhas termoacústicas e demais materiais industrializados deverão ser fornecidos com identificação do fabricante e respectivas especificações técnicas, quando aplicável. A CONTRATADA deverá informar, na proposta, a marca e o modelo das telhas ofertadas e dos principais materiais industrializados utilizados na execução.

3.5. Todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo fornecimento de materiais, fabricação, transporte, frete, carga, descarga, içamento, montagem, instalação, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos sociais, tributos e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do contrato, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA..

3.6. A CONTRATADA deverá garantir os materiais fornecidos e os serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se, sem ônus para a CONTRATANTE, pela reparação, substituição ou correção de quaisquer defeitos de fabricação, instalação ou execução verificados durante o período de garantia, sem prejuízo das garantias legais previstas no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor, quando aplicáveis.

4. DA FONTE DE RECURSO

4.1. Para o pagamento da aquisição do objeto será utilizada verba referente aos recursos do Município.

5. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS E COLETAS DE PREÇO

5.1. Após pesquisas de Preços em empresas do ramo pertinente e pesquisa de preços realizada em empresas do ramo pertinente, foram estimado um valor médio para este Certame que somam o total de **R\$ 103.325,46 (cento e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos dos produtos contratados serão efetuados pelo Município até 30 (trinta) dias após o faturamento e apresentação da justa nota fiscal de fornecimento e posterior ao recebimento.

7. DO PRAZO DA PROPOSTA

7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, na hipótese de não constar informação na proposta do Licitante, considera-se o prazo de 60 dias.

8. DA SOLICITAÇÃO

8.1. O pedido dos produtos e demais materiais licitados será feito através de Ordem de Compras expedida pelo Departamento de Compras do Município e enviado por Email cadastrado da empresa adjudicada.

8.2. Os produtos deverão ser entregues **EXCEPCIONALMENTE** conforme solicitação emitida pelo setor de Compras em seus quantitativos necessários, devidamente assinado **no prazo não superior a 5 (cinco) dias, a contar da ordem de compra.**

9. DA DOTAÇÃO:

10.1. Os recursos Orçamentários estimados para a aquisição correrão pelas seguintes dotações orçamentárias, consignada no Orçamento Operacional da Prefeitura de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA¹:
11.19.12.365.0401.2074.3.3.90.39.19
FONTE DE RECURSO: FEDERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA²:
11.19.12.365.0401.2074.3.3.90.30.24
FONTE DE RECURSO: FEDERAL

São Francisco de Goiás, 16 de julho de 2026.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação